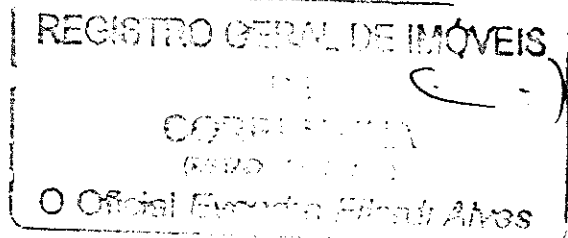


- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta Cidade, no Forum Dr. Roberto Santos, verifiquei constar no Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 143, sob o Nº R/1-3.877, registro feito em 05 de setembro de 1994, referente à aquisição de: - GLEBA Nº 11. ÁREA = 2.062,00 ha, desmembrada da Fazenda "BURITI", no lugar denominado "TAMARANA", neste Município de Correntina, Estado da Bahia, gleba composta de terras mistas, com área total de 2.062,00 ha (dois mil e sessenta e dois) hectares, compreendida e identificada pela seguinte linha perimétrica:- Partindo do ponto de confluência da Rodovia com terras da Gleba 10; daí, segue-se na direção Sudoeste, por rodovia, com distância de 2,0 Km, até onde essa rodovia faz confluência com terras da Gleba 12; Daí, segue-se na direção Sul, por linha divisória confrontando com terras da Gleba 12, com distância de 11,20 Km, até onde essa encontrar águas vertentes de serra que limita área de reserva legal; Daí, segue-se pelas águas vertentes da serra, na direção Sudeste, até encontrar o ponto onde essa divisa faz confluência com as terras da Gleba 10; Segue-se daí, na direção Noroeste, por linha divisória, confrontando com terras da Gleba 10, com distância de 11,20 Km, até onde essa confrontação faz confluência com a Rodovia, onde teve início essa descrição, ficando com as seguintes confrontações: Ao Norte com Rodovia; Ao Sul com Serra e Reserva Legal; A Leste com Gleba 10; A Oeste com Gleba 12. Cadastrada no INCRA sob nº 302-040-058321-2, no qual figura, como ADQUIRENTE, PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, com sua sede social no município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, sem número, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.997.934/0001-08, com seu contrato social arquivado na JUCEMEG, sob nº 370.341, em sessão de 13.12.75 e posteriores alterações a última de 03.11.89, registrada sob nº 934.194, na mesma Junta Comarcial, e, como TRANSMITENTE, PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, acima qualificada, nos termos do requerimento da proprietária, de 25 de julho de 1994, que juntou Memorial Descritivo e Planta assinados pelo Engº Civil, Mario-

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 143, sob Nº R/1-3.877 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. -----
na cláusula 3ª da referida escritura, totalizando em Moeda Estrangeira US\$4.379.980,88, que a taxa de R\$-0,9639, corresponde a R\$-----
4.221.863,57, responsabilidade da devedora Italmagnesio Nordeste S./A. (CGC/MF 16.935.579/0001-14), entregando a mesma na data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), para garantia dos financiamentos concedidos e da dívida confessada e reconhecida, correspondente a 150%, de sua emissão e avalizada pela/Garante. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial. (a) - Evandro Filardi Alves". -----
"R/4-3.877. Correntina, 25 de março de 1996. Pela Escritura Pública/ de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias com Garantia de Hipoteca em Terceiro Grau e Outras Avenças de 29 de/ fevereiro de 1996, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP;(Lº 5.179 -fls. 71), a proprietária, na qualidade de Interveniante Garante Hipotecante, deu em terceira e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para reforço na garantia da utilização de um limite rotativo de financiamento, na / forma de adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, em moeda nacional, no valor de até US\$4.000.000,00, que à taxa de R\$-----
0,983, corresponde a R\$-3.932.000,00, responsabilidade da devedora / Trablin - Trading Brasileira de Ligas e Inoculantes S.A (CGC/MF sob/ nº 00.544.496/0001-64), sendo a utilização feita até 31 de dezembro/ de 1996, total ou parcial, entregando a mesma na data da escritura / ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), correspondente a 150%, de sua emissão e avalizada pelos intervenientes Garantes, Giuseppe Trincanato, CIC. nº 052.419.108-59 e Claudio Trincanato, CIC 081.966.828-16. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial. (a) - Evandro Filardi Alves". -----
"AV/5-3.877. Correntina, 28 de novembro de 1996. Conforme Termo de / Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 08 de outubro de / 1996, assinado pelo Sr. Cláudio Trincanato, 20% ou seja a área de -/

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 143, sob
Nº R/1-3.877 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. -----
O Oficial. (a)- Evandro Filardi Alves". -----
"AV/8-3.877. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particu-
lar de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, pe-
las partes do R/3-3.877, fica prorrogado o prazo de utilização do li-
mite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, con-
fessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$...
5.399.001,07, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-.....
1,0769, corresponde a R\$-5.814.184,25, correspondente ao saldo deve-/
dor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relaci-
onados, na cláusula anterior do referido Instrumento, O Oficial. (a)-
Evandro Filardi Alves". -----
"AV/9-3.877. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particu-
lar de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, pe-
las partes do R/4-3.877, fica prorrogado o prazo de utilização do li-
mite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, con-
fessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$---
662.459,78, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-1,0769,
corresponde a R\$-713.402,93, correspondendo ao saldo devedor dos adi-
antamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na/
cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial. (a)- Evandro Fi-
lardi Alves". -----
"R/10-3.877. Correntina, 29 de março de 1999. Pelo Anexo de Substitui-
ção de Garantia Hipotecária à Cédula de Crédito Comercial Nº 846.481-
2 e Consolidação do Aditivo Nº 01/98 realizado em 30.12.98 em Aditivo
Nº 01-A/98, firmado em São Paulo-SP., em 17 de março de 1.999, a pro-
prietária, na qualidade de Interveniante Garante Hipotecante, deu em/
quarta e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S/A (CGC/
MF sob nº 61.230.165/0001-44), em substituição dos bens hipotecados /
na Cédula de Crédito originária e detalhadamente descritos em anexo /
próprio à Cédula, com prenotação sob nº 239.983 no 4º CRI de São Pau-
lo-SP., em 17.07.98, confessando a devedora Italmagnésio S/A Indústria
e Comércio CGC/MF sob nº 61.192.597/0001-08 e os coobrigados solidá-/
rios, perfeitamente qualificados e identificados no referido instru-/
mento, ser o saldo devedor de R\$-2.205.434,52 e se comprometem a pa-/
gar através de 58 (cinquenta e oito) parcelas mensais e consecutivas,

e consecutivas, com carência de 3 (três) meses, para pagamento da -/
primeira parcela, que vencerá no dia 30/03/99 e as demais em igual /
dias dos meses subsequentes, sendo a última em 30/12/2.003. O Ofici-
al. (a.)- Evandro Filardi Alves". -.-.-.-.-
"AV/11-3.877. Correntina, 14 de janeiro de 2000. Pelo Instrumento Par-
ticular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 31 de dezembro de /
1998, pelas partes do R/4-3.877, pelo qual a devedora reconhece e -/
confessa dever ao credor, decorrente da utilização do limite de crédi-
to concedido a contratos de adiantamento de câmbio a quantia de US\$...
-1.923.646,14, correspondente na data a R\$-2.325.111,08, sendo o sal-
do devedor pago, nos vencimentos avançados por prorrogação através da
liquidação/baixa dos aludidos contratos de câmbio relacionados na -/
cláusula III, ficando reduzido o limite de crédito rotativo ao valor
de US\$-1.500.000,00 e que corresponde à data do referido aditamento/
a R\$-1.813.050,00. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves".-.-.-.-.-
"AV/12-3.877. Correntina, 04 de junho de 2002. A requerimento da pro-
prietária, datado de hoje, averba-se o Nº do INCRA no imóvel e que /
passa a ser: 403067 013641 9, com a área total de 2.062,0 hectares,/
mód. fiscal 65,0, nº de mód. fiscais 31,72 e fração mínima de parce-
lamento 4,0 hectares. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves".-.-.-.-.
O referido é verdade; dou fé.-.-.-.-.-

Correntina, BA., 11 de junho 2002.

Evandro Filardi Alves

Oficial-CPF. 012.025.705/00.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CORRENTINA
O Oficial Evandro Filardi Alves

Correção:
R\$ 95,00